

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº. 41/99

Sobre o Projeto de Lei nº. 39/99-E, que
“Dispõe sobre a Lei de Diretrizes
Orçamentárias para 2000 e dá outras
providências.”

Relator: Ver^a. Adriana Goltz

Vem à Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para exame, o Projeto de Lei 39/99-E, pelo qual seu autor pretende dispor as Diretrizes Orçamentárias para 2000 e dá outras providências.

Incumbido para Relatar a matéria, este relator concluiu pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade da matéria.

Assim sendo, este relator recomenda a APROVAÇÃO da matéria, bem como das emendas nrs. 01 – Modificativa e 02 – Supressiva.

É o Parecer.

Ver. Arlindo Cassel: vota com o relator.

Ver. Aldo Wilhelm: vota com o relator.

Agudo, 19 de agosto de 1999.

Ver^a. Adriana Goltz
Presidente

Ver. Arlindo Cassel

Ver. Aldo Wilhelm